



Lei Nº 611/2015.

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei nº 490/2012,
de 30 de novembro de 2012.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou, e ora sanciona:

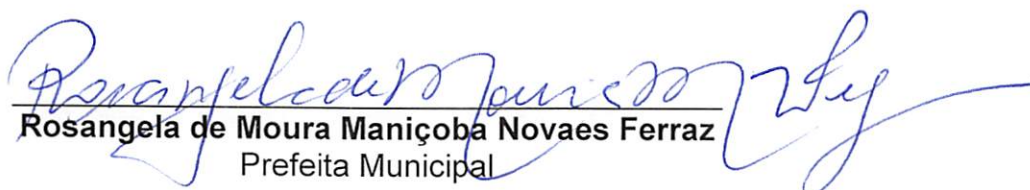
Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012,
modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei nº 490/2012, de 30 de novembro de 2012, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Fica denomina de “Avenida Prefeito Sizenando Alves de Carvalho” a via
pública localizada no Loteamento Bom Jesus, que se inicia com a Coordenada
Geográfica latitude 08º39’41,4”Sul e longitude 38º35’0’6” O e termo latitude
8º35’36” Sul e longitude 38º39’28,5”O.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta (PE), em 04 de dezembro de 2015.



Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal